

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

**“DIA DOS PAIS 2022”**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.021126/2022**

**1. EMPRESA PROMOTORA:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Nova Tropi Gestão de Empreendimentos Ltda.

1.1.2. Endereço: Rua George Eastman, 213, 2º Andar, Parte II – Vila Tramontano – São Paulo/SP – CEP 05690-000

1.1.3. CNPJ nº. 10.393.022/0001-12

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

1.2.2. Endereço: Rua George Eastman, 213, 2º Andar, Parte II – Vila Tramontano – São Paulo/SP – CEP 05690-000

1.2.3. CNPJ nº. 45.543.915/0001-81

1.2.4. Razão Social: Verparinvest S.A

1.2.5. Endereço: Rua Pamplona, 1.704 – Jardim Paulista - São Paulo/SP – CEP 01405-002

1.2.6. CNPJ nº. 01.327.875/0001-65

**2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Assemelhado a Concurso

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. São Paulo/SP

**4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 01/08/2022 a 15/08/2022

**5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. 01/08/2022 a 14/08/2022

**6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. A promoção **“DIA DOS PAIS 2022”**, doravante designada “Promoção” a ser realizada pelo “Jardim Pamplona Shopping”, doravante designada “Promotora”, no período de participação compreendido entre o dia 01/08/2022 a 14/08/2022, é permitida somente a pessoa física com idade a partir de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 12.5, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

6.2. A cada R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) gastos em compras, nas lojas e quiosques do Jardim Pamplona Shopping, o participante terá direito a 1 (um) cupom para concorrer aos prêmios sorteados na promoção.

6.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para obtenção do cupom a que direito, sendo

não cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra dentro do período de promoção.

6.3.1. A título explicativo: compras que totalizam R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) equivalem a 1 (um) cupom; R\$ 700,00 (setecentos reais) equivalem a 2 (dois) cupons; entretanto, uma compra de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) equivale a 1 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas compras.

6.4. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.5. CADASTRO NA PROMOÇÃO: o participante deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do balcão de atendimento, localizado nas dependências do Jardim Pamplona Shopping, até às 20h00 do dia 14/08/2022, com notas fiscais emitidas entre às 10h00 do dia 01/08/2022 até às 22h00 do dia 14/08/2022, conforme procedimento descrito abaixo:

- a. Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais, com ajuda de um promotor;
- b. Informar os seguintes dados pessoais: (a) nome completo; (b) CPF/MF; (c) data de nascimento; (d) endereço com CEP; (e) telefone fixo e celular com DDD e (f) e-mail (*se houver*) e apresentar os comprovantes fiscais de compras referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do Jardim Pamplona Shopping durante o período de participação;
- c. Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação e a quantidade de direitos a que tem de direito.

6.5.1. O balcão de atendimento funcionará de Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00 e Domingo e feriados das 14h00 às 20h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping e/ou do central de atendimento, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração da empresa promotora com aviso prévio aos clientes.

6.5.2. O participante deverá estar munido de seus documentos originais com foto no ato de seu cadastro na promoção. Sendo que não será permitido, que um terceiro efetue a troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) pelo(s) cupom(ns) de participação em outro do participante.

6.6. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra.

6.7. Após a entrega do cupom, a(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) será(ão) carimbada(s), não podendo ser reapresentada(s).

6.8. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.9. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.

6.9.1. Assim sendo, a empresa mandatária não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

6.10. O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado uma única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor.

6.11. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos entre às 10h00 do dia 01/08/2022 até às 22h00 do dia 14/08/2022 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

6.12. Caso alguma nota ou cupom fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena do referido comprovante ser desconsiderado, acarretando no impedimento de participação na promoção. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação das notas/cupons fiscais por ele apresentados.

6.13. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, a empresa promotora se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes validar a participação na promoção. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

6.14. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada. Notas do Hipermercado Carrefour não serão aceita na promoção.

6.15. No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, data, valor da compra e endereço da loja ou quiosque do Jardim Pamplona Shopping.

6.16. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

6.17. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de

mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques participantes da promoção, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.18. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado no balcão de atendimento, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.19. Será considerado o horário local de São Paulo/SP para todos os períodos descritos neste regulamento.

## **7. PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

“Qual o shopping está sorteando 10 test drives em uma Ferrari Califórnia? ”

Resposta: ( ) Jardim Pamplona Shopping ( ) Outros

## **8. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:**

8.1. Data da apuração: 15/08/2022 às 14h00.

8.2. Período de participação: 10h00 do dia 01/08/2022 até às 20h00 do dia 14/08/2022.

8.3. Endereço da apuração: nas dependências do Jardim Pamplona Shopping localizado na Rua Pamplona, 1.704 – Jardim Paulista - São Paulo/SP – CEP 01405-002, com livre acesso aos interessados.

8.4. Serão sorteados 10 (dez) prêmios em toda promoção, conforme descrição abaixo:

<b>Quantidade de contemplados</b>	<b>Descrição de cada prêmio</b>	<b>Valor unitário</b>
10	1 (um) Test drive em uma Ferrari Califórnia	R\$ 3.000,00

## **9. PREMIAÇÃO TOTAL:**

<b>Quantidade total de prêmios</b>	<b>Valor total da promoção</b>
10	R\$ 30.000,00

## **10. FORMA DE APURAÇÃO:**

10.1. Participarão da apuração, todos os cupons depositados em urna, da qual serão retirados, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem 10 (dez) cupons devidamente preenchidos com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração.

10.2. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna onde se encontram os cupons.

10.3. O potencial ganhador será anunciado à viva voz, no ato da apuração, sendo certo que a confirmação das respectivas contemplações dependerá de posterior verificação de cumprimento integral das condições de participação nos termos deste Regulamento.

10.4. Na sequência, será selecionado 10 (dez) cupons suplentes, com a resposta correta à pergunta da promoção cuja finalidade será tão somente substituir o cupom inicialmente selecionado, caso seja constatada qualquer irregularidade na participação que o originou, que enseje a sua desclassificação. Fica desde já estabelecido que este cupom só será, de fato, considerado, se houver desclassificação do cupom do potencial ganhador sorteado.

10.5. A identificação do ganhador na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, incluindo os suplentes, quanto o preenchimento da resposta correta à pergunta e os dados cadastrais, com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborará a Ata de Apuração, indicando o efetivo ganhador, a serem posteriormente entregues à SECAP/ME. A cópia do cupom suplente será armazenado em um envelope lacrado.

10.6. Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade na participação que originou o cupom originalmente selecionado, passará à validação do cupom dentre o suplente contido no envelope lacrado, cujo titular será considerado o potencial ganhador desta apuração e assim sucessivamente, até que, nos termos do Regulamento, seja apurado o ganhador da apuração.

10.7. Caso não haja desclassificação do potencial ganhador, a cópia do cupom de participação suplente será desconsiderada.

10.8. Apenas após a verificação da legitimidade da participação dos potenciais ganhadores ou do cupom suplente, se necessário, por meio do cumprimento integral das condições de participação previstas neste Regulamento, será declarado efetivo ganhador desta promoção, a ser comunicado sobre sua premiação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da validação, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais mantidos pelo Shopping.

## **11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

11.1. O participante deverá guardar o(s) cupom(ns)/nota(s) fiscal(is) referente(s) à compra(s) realizada(s) no Jardim Pamplona Shopping adquiridos durante o período de participação até o término do período de divulgação do possível contemplado, sendo que, poderá ser solicitado após a apuração, a apresentação à empresa mandatária do(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação.

11.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.3. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques participantes da promoção, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários das empresas promotoras, das empresas

diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da promoção.

11.3.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca dos cupons, ou antes, da realização do sorteio, a critério da empresa mandatária.

11.3.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento da apuração.

11.3.3. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária em face do infrator. Caso esta identificação seja feita no momento da seleção, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido.

11.3.4. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sob pena de desclassificação.

11.3.5. Todos os cupons depositados em urna localizada nas dependências do Jardim Pamplona Shopping, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

## **12. ENTREGA DO PRÊMIO:**

12.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

12.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada ganhador deverá apresentar cópia autenticada do RG/CNH, CPF e cópia e original do comprovante de residência, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros.

12.3. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, sendo disponibilizado traslado para o local do test drive caso seja de interesse do contemplado. Em hipótese alguma a empresa promotora arcará com custos de trajeto realizado por transporte próprio do contemplado.

12.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

12.5. O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária ou aderente compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O regulamento da promoção está disponível no balcão de atendimento da promoção.

13.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

13.3. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

13.4. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

13.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

13.6. Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento, de forma que para participar autorize expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, o uso de seus dados pessoais para que a empresa promotora possa: (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos prêmios; prestação de contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SEAE/ME; compartilhamento com empresas contratadas pela empresa promotora para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados da empresa promotora, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela empresa promotora; e (iii) enviar-lhe informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

13.7. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro de participação na promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

13.8. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

13.9. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

13.10. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

13.11. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem no balcão de atendimento.

13.12. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

13.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SEAE/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.14. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

13.15. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 12/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

13.16. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após o término da promoção, no qual ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao contemplado qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja, sendo que o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

13.17. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

13.18. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SEAE/ME nº. 06.021126/2022** expedido pelo Ministério da Economia.

13.19. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.